

X — Idioma

O requerimento e os restantes documentos devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

XI — Constituição do júri

O júri do presente concurso é composto pelos seguintes professores que pertencem à área disciplinar para a qual foi aberto o presente concurso:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa
Vogais:

Doutor José Joaquim Dinis Reis, Professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;

Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, Professora catedrática da Universidade de Aveiro;

Doutor José António da Silva Fernandes, Professor associado do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Doutora Cecília Galvão Couto, Professora catedrática do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho, Professor catedrático do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

26 de maio de 2017. — O Diretor, *Professor Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

310529322

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 5275/2017

Por despacho de 25 de maio de 2017 do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso das suas competências:

Foi renovada a comissão de serviço de Ana Paula Fernandes da Silva no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, como Coordenadora da Área de Gestão de Recursos Humanos e Académicos do Taguspark, a partir de 13 de maio de 2017, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro.

26 de maio de 2017. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Manuel Ferreira Morgado*.

310528197

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 423/2017

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de 23 de janeiro de 2017, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho para Professor Associado do 1.º Grupo — Direito Público (todas as áreas disciplinares deste grupo previstas para a Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa no n.º 5.1 do anexo ao Despacho n.º 6444/2015, de 9 de junho, publicado no DR, 2.ª série, n.º 111 de 9 de junho de 2015).

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do ECDU, bem como pelo Regulamento de Concursos da Carreira Docente Universitária da U.N.L. (Regulamento n.º 3012/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 58 de 24 de março).

I — Requisitos de admissão: Nos termos do artigo 41.º do ECDU é requisito:

a) Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos.

Os candidatos deverão ser detentores do grau de doutor na área ou áreas disciplinares a que respeita o concurso.

II — Apresentação da candidatura: Os candidatos apresentarão os requerimentos de candidatura, de preferência em suporte digital (PEN), presencialmente ou por via postal, na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, em formulário disponível na Divisão Académica e on-line em <http://www.unl.pt/nova/docentes>.

1 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;

b) 8 exemplares do *curriculum vitae* do candidato, impressos ou em suporte digital (PEN);

c) 8 exemplares de cada um dos trabalhos publicados, mencionados no *curriculum vitae*, preferencialmente em suporte digital (PEN), designadamente os mais representativos no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso.

d) Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico (research and pedagogical statement) que o candidato se propõe adotar no futuro.

2 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no formulário referido no n.º II supra, disponível na Divisão Académica da Reitoria da UNL e on-line em <http://www.unl.pt/nova/docentes>.

3 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supramencionados no n.º II deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

4 — A falta de quaisquer documentos probatórios, que não puder ser suprida oficiosamente, determinará a rejeição da candidatura.

5 — Os candidatos devem organizar o CV de acordo com a sistemática do n.º III deste Edital.

III — Critérios de Avaliação: Os critérios e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos admitidos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Desempenho Científico — 45 %:

1.1 — A publicação de artigos e livros científicos;

1.2 — A coordenação e participação em projetos de investigação;

1.3 — A direção de unidades de investigação;

1.4 — As comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos;

1.5 — A participação em órgãos de revistas científicas e em júris de prémios científicos;

1.6 — A participação em comissões, organizações ou redes de caráter científico;

1.7 — Os prémios e distinções.

2 — Capacidade Pedagógica — 45 %:

2.1 — Unidades curriculares coordenadas e lecionadas, tendo em consideração a diversidade (matérias e ciclos de estudos), a prática pedagógica e o número de estudantes;

2.2 — A publicação de lições e outro material pedagógico;

2.3 — As orientações de teses;

2.4 — As participações ativas em júris de provas académicas e de concursos das carreiras docente e de investigação;

2.5 — Os prémios e distinções.

3 — Outras atividades relevantes — 10 % — nomeadamente:

3.1 — Prestação de serviços à Comunidade, as patentes registadas, *spin-offs* criadas, atividades de divulgação científica, ações de formação.

3.2 — Cargos exercidos em órgãos da Universidade e da Unidade Orgânica, coordenação de departamentos, de secções e de cursos, outros cargos e tarefas temporárias.

IV — Composição do Júri: O júri nomeado por despacho reitoral de 23.01.2017 tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor José João Gordo Nunes Abrantes, Pró-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências do Reitor da UNL.

Vogais:

Doutora Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues, Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Doutor Carlos Manuel Almeida Branco Morais, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Doutor Wladimir Augusto Correia Brito, Professor Catedrático da Escola de Direito da Universidade do Minho;

Doutor Jorge Cláudio de Bacelar Gouveia, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria Teresa Couceiro Pizarro Beleza, Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo de candidaturas, o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — Com base na apreciação dos currícula, da sua adequação à área científica em que é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas

classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstas no n.º III supra, o júri procede à admissão dos candidatos com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 — Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações supra, o júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

4 — Se algum candidato não for admitido, será notificado, para se pronunciar, nos termos do 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

5 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

26 de maio de 2017. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

310528123

UNIVERSIDADE DO PORTO

Deliberação n.º 527/2017

A Universidade do Porto pretende contratar uma empreitada tendo em vista a remodelação da Casa Burmester.

Considerando que a referida empreitada tem associada uma dotação de 776.000 Euros, ao qual acresce IVA à taxa de 23 %;

Considerando que a concretização de tal processo de contratação dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, prevenindo-se um prazo máximo de 240 dias a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, deverá cumprir-se o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Considerando que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fontes de financiamento de receitas próprias do seu orçamento e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com a opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, e não se encontre excecionado, como é o caso em apreço, à luz do mesmo preceito legal, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela da entidade adjudicante;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante pode ser delegada nos órgãos de direção das entidades referidas no n.º 4 do mesmo diploma legal e circunscrita às situações nele referidas a competência referida no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando o Despacho de delegação de competências n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março de 2016;

Considerando que a abertura do referido procedimento de contratação não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em deliberação do Conselho de Gestão — Extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*;

Considerando, assim, que urge proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros iminentes ao referido processo de contratação nos anos económicos de 2017 e 2018;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e o disposto nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.ºs 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março de 2016, determina-se o seguinte:

1 — Fica a Universidade do Porto autorizada a proceder à repartição dos encargos relativos à empreitada supra referida, que não excedam a despesa global de 776.000 Euros, ao qual acresce IVA à taxa de 23 %;

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato supra referido serão distribuídos, previsivelmente, de acordo com a seguinte repartição:

- a) Em 2017 — 388.000 Euros, ao qual acresce IVA à taxa de 23 %;
- b) Em 2018 — 388.000 Euros, ao qual acresce IVA à taxa de 23 %.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior;

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da Universidade do Porto em fontes de financiamento de receitas próprias, para os anos de 2017 e 2018, na rubrica 07.01.03.B0.B0 Aquisição de bens de capital — Investimentos — Edifícios — Administração Central — Serviços e Fundos Autónomos — Conservação ou reparação;

5 — A presente Deliberação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

11/05/2017. — O Reitor, *Sebastião Feyo de Azevedo*.

310527151

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 6709/2017

Em cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, precedendo procedimento concursal comum por tempo determinado a termo resolutivo certo tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve, aberto por Aviso n.º 9835/2016, de 09 de agosto, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, sujeito ao período experimental em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º da LTFP, com a trabalhadora Rute Isabel Rodrigues Augusto, com efeitos a 02 de maio de 2017, auferindo a remuneração base correspondente à 2.º posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, dos trabalhadores da função pública.

26 de maio de 2017. — O Administrador da Ação Social, *António Joaquim Godinho Cabecinha*.

310527962

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 5276/2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, n.º 115/2013, de 7 de agosto, e n.º 63/2016, de 13 de setembro, homologo a alteração aprovada pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos a partir do ano letivo 2016/2017, relativa à estrutura curricular e ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Social — Educação e Intervenção ao Longo da Vida (Declaração de Retificação n.º 2745/2009, *Diário da República*, n.º 216, 2.ª série, de 6 de novembro de 2009; Despacho n.º 18090/2010, *Diário da República*, n.º 234, 2.ª série, de 3 de dezembro de 2010), procedendo-se, em anexo, à sua republicação.